



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei n.814, de 18 de setembro de 2019(Omitida da Ed. 864 de 21/09/2019)

Acresce vaga que menciona, no artigo 2º da Lei Municipal n. 744, de 30 de maio de 2017, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto - Estado do Rio de Janeiro

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada no inciso V, do artigo 2º, da Lei n. 744, de 30 de maio de 2017, mais 01(uma) vaga de Técnico de Enfermagem, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais, e remuneração mensal de R\$ 1.397,00;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 18 de setembro de 2019.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal